



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 134/DES

de 22/06/1972

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 437.896 /1970, resolve declarar de utilidade pública, para fins de afetação rodoviária, duas áreas de terras situadas ao longo da faixa de domínio da rodovia BR-116, no trecho ARROIO CADEIA - PORTO ALEGRE, no município de Estancia Velha (outrora de Ivoti), Comarca de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao suprimento de material terroso e rochoso para a conservação da referida rodovia, tendo o primeiro terreno 5.548,72 m² representado por uma figura trapezoidal, com 46,90 m confrontando com a aludida faixa de domínio, 43,00 m nos fundos, 120,00 m e 138,08 m dos lados direito e esquerdo, respectivamente, entre os km 38.698,38 a 38.745,28; o segundo terreno com 16.178,58 m², também de forma trapezoidal, com 40,73m de frente para a faixa de domínio, 36,90m nos fundos, 413,36m e 403,74m dos lados direito e esquerdo, respectivamente, entre os km 38.787,32 a 38.828,05, conforme desenhos que ficam arquivados no referido processo nº 437.896/70. Referidos terrenos têm a propriedade atribuída a ARNO GEWEHR.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 125
de 3 - 07 - 72
Inspeção
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

FY/atl

Gráfica DNER

Luiz Carlos Resende
HELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL